



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.407, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
na Contadoria municipal, um crédito especial de CZ\$1.000.000,00-
(hum milhão de cruzados), destinados a aquisição de gêneros ali-
mentícios para a feira do produtor, no Bairro de São Miguel.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercí-
cio.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 28 dias do mês de -
setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA